

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 806/82

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO : Reconhecimento da Habilitação em Química do Curso de Licenciatura em Ciências

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1733/82 -CTG- - APROVADO EM 10 /11 /82

1.- HISTÓRICO:

1.1.A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André solicita a este Conselho o reconhecimento da habilitação em Química do Curso de Licenciatura em Ciências.

O curso de Ciências, licenciatura de 1º grau, já esta reconhecido pelo Parecer CFE nº 536/73 e ratificado pelo Decreto Federal nº 72.308 de 31 de maio de 1973. O Parecer CFE 1.847/75 autorizou o funcionamento de Química, coao habilitação do Curso de Ciências, 1º Grau.

1.2. O processo, instruído segundo a Deliberação CEE 20/65, distribui-se em 5 (cinco) volumes num total de 957 (novecentos e cinquenta e seta páginas).

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Para acompanhar melhor a documentação apresentada, será obedecido o roteiro estabelecido nos casos da índole.

2.2. Dispositivos legais

Nos autos constam: cópia da escritura pública de constituição da Fundação Santo André (fls. 5) e da Lei Municipal 1840/62 que autorizou a Prefeitura a instituir por escritura pública a Fundação Santo André, destinada a manter a Faculdade de Ciências Econômicas e outros estabelecimentos de nível superior.

Constam ainda (fls. 30 usque 56): cópia do Parecer CFE nº 1847/75 que autoriza o funcionamento do Curso de Química, como habilitação do Curso de Ciências, cópia do Parecer CFE nº 536/73 que reconhece o Curso de Ciências (Licenciatura de 1º Grau); cópia do Decreto Federal nº 72.308/73 que reconheceu o Curso de Ciências Licenciatura do 1º Grau; cópia do Parecer CFE nº 3772/74 que aprova o projeto de funcionamento do Curso de Ciências - Habilitação em Química; cópia do Decreto Federal nº 77.264/76 que autoriza o funcionamento da Habilitação em Química do Curso de Ciências; histórico da Fundação e da Faculdade de Filosofia; Parecer CFE nº 987/65 qua autorizou o funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e

PROCESSO CEE Nº 806/82

PARECER CEE Nº 1733/82

fl.02.

e Letras de Santo André com os Cursos de Ciências Sociais, Letras, Matemática e Pedagogia; posteriormente o Parecer CFE nº 540/70 autorizou o funcionamento do Curso de Ciências - 1º Grau. Em 09/11/74, pelo Parecer CFE nº 3772/74, foi aprovado o projeto para o funcionamento do Curso de Ciências, com Habilitação em Química. O funcionamento desta habilitação foi autorizada pelo Parecer CFE nº 1847/75, tornado efetivo pelo Decreto Federal nº 77.264/76.

Passou para a jurisdição do Conselho Estadual de Educação ex vi do Parecer CEE nº 1.736/86-A

2.3. Estrutura Curricular

Em seguida aparecem as estruturas curriculares do curso de Licenciatura em ciências - 1º grau e do Curso de licenciatura em Ciências Habilitação em Química.

ESTRUTURA CURRICULAR

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS - 1º GRAU

Matérias do Currículo Mínimo-fixas - das p/CFE	Disciplinas procedentes das matérias obrigatórias	Carga Horária Anual		TOT..L p/disc.
		1ºs	2ºs	
1. Matemática	1.1. Matemática	180	180	360
2. Física	2.1. Física	150	090	240
3. Química	3.1. Química	090	150	240
4. Elementos de Geologia	4.1. Elementos de Geologia	090	150	240
5. Biologia	5.1. Biologia	180	120	300
6. Instrumentação para Ensino	6.1. Instrumentação para o Ensino de Ciências	120	060	180
Disciplinas procedentes de Matérias de Formação Pedagógica				
1. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus		060		060
2. Didática			060	060
3. Psicologia da Educação			060	060
4. Prática de Ensino de Ciências			060	060
Disciplinas previstas como obrigatórias per Lei ou Decreto				
1. Estudo de Problemas Brasileiros		060		060
2. Educação Física		060	060	120

RESUMO:

Disciplinas Obrigatórias 1.560 h/aula.
 Disciplinas Pedagógicas 240 h/aula.
 SOMA 1.800 h/aula;

mínimo de 1.800 h/aula de acordo com Resolução CFE nº 30 de 11/07/74

Disciplinas Obrigatórias por Lei ou

Decreto 180 h/aula

Estágio Supervisionado 090 h/aula

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS - HABILITAÇÃO EM QUÍMICA

Matérias do Currículo Mínimo-fixadas p/ CFE	Disciplinas procedentes das Matérias Obrigatórias	Carga horária Anual		TOTAL p/dia
		3ºs	4ºs	
1. Matemática	1.1. Matemática	060		060
2. Física	2.1. Física	060	060	120
3. Química Geral	3.1. Química Geral	120	120	240
	3.2. Química Analítica	180	120	300
4. Química Inorgânica	4.1. Química Inorgânica	-	120	120
5. Química Orgânica e Biológica	5.1. Química Orgânica e Biológica	-	120	120
6. Instrumentação para Ensino	6.1. Instrumentação para Ensino	120	060	180
Disciplinas procedentes das Matérias de Formação Pedagógica				
	1. Prática de Ensino de Química	060	-	060
Disciplinas previstas como obrigatórias por Lei ou Decreto				
	1. Educação Física	060	060	120

RESUMO:

Disciplinas Obrigatórias 1.140 h/aula
 Disciplinas Pedagógicas 060 h/aula
 SOMA 1.200 h/aula

mínimo de 1.000 h/aula de acordo com Resolução CFE nº 30/74

Disciplinas Obrigatórias por Lei ou

Decreto 120 h/aula.

Estágio Supervisionado 060 h/aula.

Vê-se, pois, que os exigências federais foram atendidas.

2.4. Instalações e equipamentos

2.4.1. Foram juntadas (fls. 62-79):

(1) plantas baixas das instalações da Faculdade;

(2) idem, laboratórios;

(3) quadro de distribuição do equipamento por sala;

(4) relação do equipamento.

2.4.2. A área construída assim se distribui:

salas de aula - 3024 m²

laboratórios - 444 m²

sala de docentes - 168 m²

biblioteca - 407 m²

administração - 148 m²

outros - 740 m²

2.4.3. A relação do equipamento disponível, a qual foram acrescentados, os de droga e vidraria, permite verificar suficiência para os fins exclusivamente didáticos e que se destinam os materiais.

2.5. Capacidade financeira

No exercício financeiro de 1981, os resultados da receita e despesa são os que constam na Tabela 2-1, a qual demonstra um superavit de CR\$ 36.232.956,00, apreciável, portanto.

2.6. Regimento

Foram anexados cópias do Regimento em vigor, aprovada pelo Parecer CFE 1198/75 e pelo Parecer nº 1256/82 do Conselho Estadual de Educação.

2.7. Corpo docente

A Tabela 2-2 resume a informação disponível.

2.8. Condições da região

Santo André é o "A" do ABC, o maior parque indus-

trial da América Latina.

A industrialização começou em 1897.

Das indústrias de Santo André saem diariamente para todo o país e para o exterior os mais variados produtos do Parque Industrial. Os principais produtos manufaturados são: fios de nylon e rayon, pneumáticos e câmaras de ar, chapas e tubos do cimento amianto, laminados, folhas, cabos de alumínio, chapas, discos, tubos e rolos, elevadores e escadas rolantes, fios e cabos elétricos e telefônicos, anéis e amortecedores, caminhões, peças, cloreto polivinila, soda cáustica, acetatos, acetona, ácido acético, produtos farmacêuticos, tintas, esmaltes, lacas e vernizes, confecções de roupas, tecido, carne bovina e suína, farinha de trigo, alimentos infantis, ceras e pastas etc.

O nº total de indústrias distribuídas pelos 180 Km² de área é 948: saus 133 mil empregados são responsáveis por uma produção anual de Cr\$ 56 bilhões. A densidade demográfica é de 3.070 habitante/km².

A situação da educação é a seguinte:

<u>Estado</u>	<u>Nº</u>	<u>de Alunos</u>
1ª Delegacia de Ensino		
	Março 80	Novembro 80
8 - Escolas de 2º Grau	7.642	6.568
44 - Escolas de 1º Grau	52.853	48.707
2ª Delegacia de Ensino		
23- Escolas de 1º Grau		
05- Escolas de 1º e 2º Graus		
01- Escola de 2º Grau - TOTAL		37.475
<u>Municipal</u>		
22 Centros Educacionais, Assistenciais e Recreativos (Pré-escola)		7.220
SESI		4.713
SENAI		5.276
SENAC		15.744
Escola Industrial Dr. Júlio da Mesquita		1.380
MOBRAL - I fase		1.154

II fase	800
Madureza	131
Profissionalizante	1.120

Particulares - Março 1.980

Pré -	1.488
1º Grau -	3.241
2º Grau -	8.421
Total	13.150

Ensino Superior

Faculdade de Ciências Econômicas	727
Faculdade de Estudos Sociais-Contábeis - IESA	216
Faculdade de Educação Física	833
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	2.669
Faculdade de Adm. Ed.Fil.Ciências e Letras-SF	3.673
Faculdade de Medicina ABC	611
Faculdades Integradas "Tereza D'Ávila"- FATEA	1.571
Total	10.900

TOTAL GERAL Março - 80 160.163

2.9. Orçamento para 1982

A previsão orçamentária para o corrente exercício preparada pela mantenedora sobe a CR\$ 427.000.000,00, dos quais a subvenção municipal é de CR\$ 19.800.000,00. A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras corresponde o montante de CR\$ 291.500.000,00. proveniente de :

anuidades escolares	-	CR\$ 286.000.000,00
taxas escolares	-	1.500.000,00
multas s/anuidades vencidas	-	4.000.000,00

Os autos apresentam o detalhamento da despesa.

A remuneração dos docentes varia com a categoria:

- Professor Titular	-	CR\$ 2.110,00 h/aula.
- Professor Adjunto	-	CR\$ 1.713,00 h/aula
- Professor Assistente	-	CR\$ 1.184,00 h/aula.

O valor da semestralidade (1º semestre de 1982) está

fixado em C\$ 76.932,77.

2.10. Biblioteca

Conta com 8.691 títulos, dos quais 806 mais diretamente ligados ao curso em questão; é pequeno o número de periódicos.

Cuidaria bem a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André se investisse parte do seu superávit em livros e revistas, enriquecendo o seu acervo.

2.11. Prova de regular funcionamento do curso

Foi anexada declaração de autoridade municipal.

O vestibular nos anos 1980/1982 apresentou o número de candidatos que consta na Tabela 2-3, a qual mostra também o número de diplomados.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável ao reconhecimento da habilitação em Química, Curso de Licenciatura em Ciências, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, observando-se o disposto no artigo 47 da Lei 5.540, de 28/11/68, com a redação dada pelo Decreto Lei nº 842, de 09/09/69, e Decreto nº 83.857, de 15/08/79.

São Paulo, 02 de agosto de 1982

a) Consº Eurípedes Malavolta - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15.9.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo

Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de novembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente

TABELA 2-1 - Demonstração do resultado de despesas e receitas.

Receita	CR\$	Despesa	CR\$
Anuidades escolares	152.911.714,67	Pessoal administrativo	7.618.449,03
Outras taxas	851.263,10	Pessoal docente	87.601.960,96
Multas sobre anuidades escolares vencidas	2.730.809,73	Enc. Sociais	19.307.923,08
Receitas dos exercícios anteriores	3.180.674,51	Mat. consumo	1.791.545,56
		Serv. Terceiros	6.896.443,14
		Enc. diversos	225.184,75
TOTAL	159.674.462,01	TOTAL	123.441.506,52

TABELA 2-2 - QUADRO DE PROFESSOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS 1º GRAU HABILITAÇÃO EM QUÍMICA

Nr	NOME	QUALIFICAÇÃO	DISCIPLINA (S)	PARECER	
				CFE	CEE
01	Angélica Ambrogi	Bacharel e Licenciada em Química	Química, Instrumentação p/Ensino Químico	536/73	1184/82
02	Antônio de Campos	Lic. e Bel. em História Natural	Instr. p/Ensino de Ciências, Prática de Ensino de Ciências	536/73	72/56 e417/70
03	Antônio Geraldo Violin	Lic. e Bel. em Física/Mestre	Instr. p/Ensino Ciências, Física	1321/76	
04	Antônio de Oliveira	Licenciado em Ed. Física	Educação Física	558/79	
05	Antônio Douglas Wanderley Leite	Lic. e Bel. Geografia/História/Advogado	Est. de Problemas Brasileiros	536/73	
06	Antônio Paschoal Rodolpho Agosti	Filósofo e Pedagogo/Doutor	Psicologia da Educação	1751/74	415/71
07	Arnaldo Alves Cardoso	Químico	Química Analítica		1183/82
08	Carlos R. Rodrigues	Matemático/Mestre	Matemática		
09	Carlos A. de Costa	Lic. em Estudos e Ciências Sociais	Est. de Problemas Brasileiros	4734/78	
10	Eduardo R. da Silva	Químico	Química Geral		1178/82
11	Flávio A. de Paula	Matemático	Matemática		1179/82
12	Gilda B. Ulion	Lic. e Bel. História Natural/Mestre	Biologia	536/73	

Continuação TABELA 2-2

13	Helênice Dias M. Rocha	Licenciada em Matemática	Matemática		
14	Ivete A. Kambourakis	Pedagoga	Est.Funcionamento Ensino 1º/2º Grau		
15	José Luiz Laporta	Lic. Ciências Biológicas	Elementos de Geologia		
16	Jacob Daghlian	Lic. em Matemática	Matemática	358C/74	
17	Júlio C. Faschini Lisboa	Químico	Química, Prática de Ensino de Química, Química Inorgânica	727/82	1269/82
18	Márcia Zorolo Laporta	Lic.Ciências Biológicas/Mestre	Biologia		
19	Maria de Lourdes R.Silva	Lic.Letras, Pedagogia/Mestre	Didática		
20	Manoel Jorge Filho	Físico	Física	536/73	1182/82
21	Náides do Barqueiro E S.ª. de Lima	Química	Química, Química Orgânica e Biológica		1180/82
22	Nelson Fonseca	Lic. em Matemática	Matemática		
23	Nelson Zanetti	Bol.História e Geografia	Est.Probl.Brasileiros	987/65	

Continuação TABELA 2-2

24	Oduvaldo Caculano	Licenciado em Matemática	Matemática	558/79	
25	Roberto Barbosa	Licenciado em Matemática	Matemática, Física, Prática Ensino Matemática		

TABELA 2-3 - INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE HABILITAÇÃO EM QUÍMICA

ANO	VAGAS	INSCRIÇÕES	DIPLOMADOS
1980	100	113	-
1981	100	148	17
1982	100	168	-